



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.472/94

LEI N.º 1.472/94
Promulgada em 1/1
do Projeto de Lei N.º 13/94
Aprovado em 26/10/94
Câmara de Água Preta

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos discriminado em anexos que integram esta Lei, se compõe dos Investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentária, para o período de 1995 a 1997.

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município, conterá as ações previstas para cada exercício financeiro, detalhando-as em termos de Projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM
03 DE NOVEMBRO DE 1994.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156